PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

LEI Nº 631, de 28 de março de 2006.

EMENTA: Autoriza o Município de Marilândia a celebrar convênio com a Fundação Social Rural de Colatina, mantenedora do Hospital e Maternidade São José.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Município de Marilândia autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Social Rural de Colatina, mantenedora do Hospital e Maternidade São José, que tem como objetivo o atendimento médico, ambulatorial, hospitalar e exames em gestantes de alto risco

Art. 2º - Assinado o Convênio de que trata o artigo anterior, o órgão responsável da Prefeitura, deverá remeter uma cópia do mesmo à Câmara Municipal, para fins de acompanhamento e arquivamento.

Art. 3º - Fica o Município autorizado a repassar mensalmente à Fundação Social Rural de Colatina, mantenedora do Hospital e Maternidade São José, CNPJ nº 27502715/0001-07, a importância de até 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), como contrapartida no Convênio.

Art. 4º - As exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal estão satisfeitas, face à existência de adequação orçamentária específica para a realização das despesas decorrentes desta Lei, dotação: 070028.1030100292.059.3.3.90.39.000.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2006.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 28 de março de 2006.

Osmar Passamani
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na SEMAF
Da P.M.M. Em,
28/03/2006.

Secretária da SEMAF.
Maria Natalina Casali
SECRETÁRIA DA SEMAF

Data de Publicação

O presente ato foi afixado nesta Câmara Municipal de Marilândia - ES em 28/03/2006
SERVIDOR
Aparecida Borges Perin
Assessora Técnica
Legislativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO EM: 28/03/2006
SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039